

Últimos dias para inscrição do  
processo seletivo destinado a  
GUARDA PATRIMONIAL

Itanhaém sedia  
SEMINÁRIO SOBRE MEIO  
AMBIENTE

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER  
poderá ser implantada na  
Cidade



# BOLETIM OFICIAL

PREFEITURA DE ITANHAÉM

23 A 29 DE JANEIRO DE  
2019 | ANO 16 | Nº 524  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CEMI - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DE I  
CMR - CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO FISIOTE

## NOVO COMPLEXO DA SAÚDE É ENTREGUE À POPULAÇÃO

**ATENDIMENTO** Entre as especialidades estão neurologia, pneumologia, cardiologia, otorrinolaringologia, reumatologia, ortopedia, acupuntura, cirurgia geral, vascular, dermatologia, endocrinologista, gastroenterologia

[www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br)

CONHEÇA ITANHAÉM





# ITANHAÉM

BOLETIM OFICIAL

## Expediente

**PREFEITURA DE ITANHAÉM**  
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000  
Tel. (13) 3421-1600

**MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**TIAGO RODRIGUES CERVANTES**  
Vice-prefeito

**BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:**  
Sílvio Fernando Lousada Paulo  
MTB: 24.000

**PRODUÇÃO:**  
Secretaria de Comunicação Social (SECOM)  
comunicacao@itanhaem.sp.gov.br

**TIRAGEM:**  
5 mil exemplares

**IMPRESSÃO:**  
Gráfica e Editora Diário do Litoral

## Secretarias

**ADMINISTRAÇÃO**  
Wilson Carlos do Nascimento

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Rogélio Ferreira Rodrigues Salceda

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Sílvio Fernando Lousada Paulo

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
Eliseu Braga Chagas

**EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
Douglas Luiz Rodrigues

**FAZENDA**  
Eduardo Gomes dos Santos

**GESTÃO E CONTROLE**  
Osvaldo Menale Júnior

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Tiago Rodrigues Cervantes

**HABITAÇÃO**  
José Renato Costa de Oliveira

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Maria Cristina Previero de Toledo

**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
Ruy Manoel Alves dos Santos

**RELAÇÕES DO TRABALHO**  
Mara Sanches Figueiredo

**RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**  
Renato Lancellotti

**SAÚDE**  
Fábio Crivellari Miranda

**SERVIÇOS E URBANIZAÇÃO**  
Vinicius Camba de Almeida

**TRÂNSITO E SEGURANÇA MUNICIPAL**  
Milton Saldiba Passareli de Campos Júnior

**TURISMO**  
André Caldas Rocha

## Procuradoria

**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**  
Jorge Eduardo dos Santos

## Telefones Úteis

<b>Ouvidoria-Geral</b> .....	3421-1600/Ramal 1274	<b>PIT Boca da Barra</b> .....	3427-4409
<b>Banco de Alimentos</b> .....	3426-1836	Praça Benedito Calixto, 19 - Centro	
Rua Marechal Rondon s/n - Baixo		<b>PIT Praia do Sonho</b> .....	3426-4918
<b>Banco do Povo</b> .....	3426-9669	Praça Nossa Senhora de Lourdes - Praia do Sonho	
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna		<b>Secretaria de Turismo</b> .....	3427-4777
<b>Cartório 1º Registro de Imóveis</b> .....	3421-3030	Av. Washington Luiz, 75 - Centro	
Avenida Pedro Toledo, 135 - Centro		<b>Terminal Rodoviário</b> .....	3421-1800
<b>Cartório 1º Tabelião de Notas e Protesto</b> .....	3422-1138 / 3422-6929	Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna	
Avenida Rui Barbosa, 870 - Centro			
<b>Cartório Eleitoral</b> .....	3426-2747/ 3427-3713/ 3422-6112		
Rua Professora Dinorá Cruz, 71, Centro		<b>SAÚDE / SOCIAL   Ouvidoria da Saúde</b> .....	3421-4410
<b>Cartório de Registro Civil</b> .....	3426-5498	<b>Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI)</b> .....	3426-2074
Avenida Rui Barbosa, 730 - Centro		Rua Ana Maria Martins Riveira, 10 - Jardim Corumbá	
<b>Cemitério Municipal</b> .....	3427-7805	<b>Centro Especializado em Odontologia (CEO)</b> .....	3422-6972
Avenida Rui Barbosa, 465 - Centro		Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
<b>Centro de Pesquisas</b> .....	3427-6704	<b>Centro de Infectologia do Município (CINI)</b> .....	3426-3350
Rua Dom Sebastião Leme, 195 - Ivoty		Rua Maranata, 229 - Jardim Sabaúna	
<b>Correios</b> .....	3422-5353/ 3426-5801	<b>Centro Especializado na Saúde da Criança e da Mulher (Cescri)</b> .....	3427-2674
Rua João Mariano, 1015 - Centro		Avenida Tiradentes, 184 - Jardim Mosteiro	
<b>Fórum</b> .....	3422-1215	<b>Centro Municipal de Reabilitação</b> .....	3427-3612
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro		Avenida Condessa de Vimieiros, 804 - Centro	
<b>Guarda Civil Municipal</b> .....	3425-3800 / 153 / 199	<b>Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)</b> .....	3427-2082
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro		Rua Cunha Porã, 342 - Nova Itanhaém	
<b>Juizado da Infância e da Juventude</b> .....	3422-1215	<b>Conselho Tutelar</b> .....	3426-3500
Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro		Rua Ana de Matos Meira, 320 - Jardim Fazendinha	
<b>Junta de Serviço Militar</b> .....	3426-3320	<b>Hospital Regional</b> .....	3421-4343
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna		Avenida Rui Barbosa, 541 - Centro	
<b>Litoral Sul Transportes</b> .....	3426-2316	<b>Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)</b> .....	192
Avenida Alessandro Rangel de Lima, 1280 - Chácara Cibratel II		Estrada Gentil Perez, 260 - Jardim Umuarama	
<b>Ministério do Trabalho</b> .....	3422-6098	<b>Unidade de Pronto Atendimento (UPA)</b> .....	3427-1111
Avenida Harry Forssell, 1505 - Jardim Sabaúna		Rua José Ernesto Bechelli, s/nº - Jardim Sabaúna	
<b>Policia Ambiental</b> .....	3422-3765	<b>Vigilância à Saúde</b> .....	3427-7047/ 3426-6706/ 3426-5105
Avenida Dom Sebastião Leme, 115 - Ivoty		Rua Benedito Celestino, 17 - Vila São Paulo	
<b>Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT)</b> .....	3427-6234	<b>CRAS Suarão</b> .....	3427-3286
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna		Avenida Cabuçu, 100 - Vila Jaci	
<b>Procon</b> .....	3427-4339	<b>CRAS Oásis</b> .....	3427-7660
Avenida Harry Forssell, 1.505 - Jardim Sabaúna		Rua José Batista Campos, 1.572 - Oásis	
<b>Regional América</b> .....	3422-1229	<b>CREAS</b> .....	3427-7853
Rua Las Vegas, 12 - Parque Novaro		Rua Zeferina Soares, 123 - Centro	
<b>Regional Belas Artes/Garagem</b> .....	3422-6066	<b>PAAS Gaivota</b> .....	3429-2903
Rua Oscar Pereira, s/nº, Belas Artes		Avenida Flácides Ferreira, 775 - Gaivota	
<b>Regional Gaivota</b> .....	3429-4004	<b>PAAS Sabaúna</b> .....	3427-2771
Rua Flácides Ferreira, 775, Gaivota		Rua Las Vegas, 20 - Jardim América	
<b>Regional Suarão</b> .....	3422-1115/3427-7636	<b>USF do Belas Artes</b> .....	3426-1402
Rua Padre Teodoro Ratisbone, 4.839 - Suarão		Rua Henrique Júlio Lima, 112 - Belas Artes	
<b>Sabesp</b> .....	3426-4044	<b>USF do Centro</b> .....	3426-4685
Rua Uricezino Ferreira, 280 - Baixo		Avenida Tiradentes, 98 - Centro	
<b>Trânsito</b> .....	156	<b>USF do Coronel</b> .....	3427-5524
Rua Capitão Manoel Bento, 19 - Centro		Rua Domingos Perez Domingues, 374 - Coronel	
<b>Vara do Trabalho</b> .....	3426-5769	<b>USF do Gaivota</b> .....	3429-1410
Rua Professor Dinorah Cruz, 12 - Centro		Avenida Flácides Ferreira, 500 - Gaivota	
		<b>USF do Grandesp</b> .....	3425-3375
<b>CULTURA / TURISMO</b>		Avenida Pedro Carlos Gerônimo Soares, 1.074 - Jardim Grandesp	
<b>Biblioteca Municipal</b> .....	3426-1477	<b>USF do Guapiranga</b> .....	3426-5807
Rua Cunha Moreira, 71 - Centro		Rua Aristeu Rodrigues da Silva, s/nº - Guapiranga	
<b>Casa da Música</b> .....	3427-1052	<b>USF do Loty</b> .....	3424-3279
Rua Oscar Pereira da Silva, 202 - Belas Artes		Rua Alameda Guaraçaí, s/nº - Campos Elíseos	
<b>Espaço Gabinete de Leitura José Rosendo</b> .....	3427-7981	<b>USF do Oásis</b> .....	3427-7533
Praça Carlos Botelho, 149 - Centro		Rua Estanislau Gerônimo, 418 - Oásis	
<b>Museu Conceição de Itanhaém</b> .....	3426-3682	<b>USF do Savoy</b> .....	3426-1798
Rua Cunha Moreira, 10 - Centro		Rua Jaime Lino dos Santos, 290 - Savoy	
<b>Centro de Informações Turísticas Metropolitanas (CITM)</b> .....	3427-8327	<b>USF do Suarão</b> .....	3426-1577
Avenida Jaime de Castro - Centro		Avenida Padre Teodoro Ratisbone, 921 - Jardim Suarão	

## CÂMARA MUNICIPAL

Vereadores

**HUGO DI LALLO**  
Presidente  
**ALDER FERREIRA VALADÃO**  
Vice-presidente  
**SILVIO CESAR DE OLIVEIRA**  
1º Secretário  
**PETERSON GONZAGA DIAS**  
2º Secretário

**CARLOS ANTÔNIO RIBEIRO**  
**EDINALDO DOS SANTOS BARROS**  
**JOÃO CARLOS ROSSMANN**  
**JOSÉ DOMINGOS GONÇALVES SILVA**  
**RODRIGO DIAS DE OLIVEIRA**  
**WILSON OLIVEIRA SANTOS**

## ITANHAÉM PREV

Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Itanhaém

**LUCIANO MOURA DOS SANTOS**  
Superintendente

UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO (UFM)  
2019 • R\$ 3,55

## Mídias Sociais



# DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER poderá ser implantada em Itanhaém

**SEGURANÇA** Discussão proporcionou troca de informações para o andamento dos trabalhos

A cada sete segundos uma mulher é vítima de violência física no Brasil. Mais de 5 mil mulheres já foram agredidas hoje, segundo dados do Relógio da Violência do Instituto Maria da Penha (IMP). Existem muitos instrumentos para proteger mulheres em situação de violência. Pensando nisso, o Governo do Estado, em conjunto com a Prefeitura de Itanhaém, estará nos próximos meses implantando uma Delegacia de Defesa da Mulher na Cidade. No último dia 22, no Paço Municipal, uma reunião proporcionou a troca de informações para o andamento dos trabalhos.

O encontro ocorreu no gabinete do prefeito Marco Aurélio Gomes e contou com a presença do diretor do Departamento de Polícia Judiciária responsável pela Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira, o delegado Manoel Gatto Neto. A DDM ainda não tem um local definido para ser implantada a sede, mas um dos assuntos discutidos na reunião foi justamente a sugestão de possíveis lugares.

A discussão proporcionou a troca de informações para o andamento dos trabalhos que visam a implantação de uma sede da Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) em Itanhaém. A DDM ainda não tem um local definido para ser implantada, mas um dos assuntos discutidos na reunião foi justamente a sugestão de possíveis lugares.

O horário de funcionamento será como nas demais Delegacias de Defesa da Mulher, das 8 às 19 horas. A



*O encontro contou com a presença do diretor do Departamento de Polícia Judiciária responsável pela Baixada Santista, Litoral Sul e Vale do Ribeira, o delegado Manoel Gatto Neto, e demais autoridades*

equipe será composta, preferencialmente, por mulheres, contando com uma delegada e escrivãs, além da ajuda de investigadores. A previsão de entrega da delegacia é para os próximos meses, pois são aguardadas a formação de novas delegadas, que estão realizando o curso de preparação na Academia da Polícia.

Segundo Manoel Gatto Neto, a Cidade precisa de uma DDM por diversos motivos. "Não tem esse serviço especializado em Itanhaém, por isso a importância da implantação da delegacia na Cidade. Hoje, em andamento, temos cerca de 400 inquéritos policiais que tratam a respeito da violência doméstica".

**ADOTE UM ANIMAL**

NEGUINHA



RAJI



SOL

QUER LEVAR ALGUM DESTES  
**BICHINHOS**  
PARA CASA ?

ACESSE O NOSSO SITE

[itanhaem.sp.gov.br/adoteumanimal](http://itanhaem.sp.gov.br/adoteumanimal)

# Últimos dias para se inscrever no processo seletivo destinado a GUARDA PATRIMONIAL

## CONTRATAÇÃO

O salário-base é de R\$1.163,00, com jornada de trabalho de 40 horas semanais

A Prefeitura de Itanhaém está com inscrições abertas para o processo seletivo com 170 vagas para a função de Guarda Patrimonial até domingo (3). O salário-base é de R\$1.163,00, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, sujeita ao regime de escala de 12 por 36 horas, prestando serviço aos finais de semana, feriados e plantões noturnos. Para participar o interessado precisa ser alfabetizado, ter idade igual ou superior a 18 anos e atender aos requisitos presentes no edital disponível no site da Prefeitura ([www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br))

As inscrições são realizadas via internet, com contribuição espontânea de 1kg de alimentos não perecível, na ficha eletrônica, até às 23h59, de domingo (3) e, presencialmente, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes (CMTECE), localizada na Avenida Condessa de Vimeiros, 1131, no Centro, das 9 às 11 horas e das 14 às 16 horas, de segunda a sexta. O quilo de alimento deverá ser entregue na própria Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, no mesmo horário de inscrição.

Vale ressaltar que o comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para o caso de não constar o nome no edital de convocação para a realização da prova objetiva. O exame será composto por vinte questões, sendo dez de Matemática e dez de Língua Portuguesa, com perguntas de múltipla escolha. O local, dia e horário serão divulgados no dia 12 de fevereiro, por meio do site oficial da Prefeitura, em listas afixadas no Paço Municipal e também publicadas no Boletim Oficial.



*Para participar o interessado precisa ser alfabetizado, ter idade igual ou superior a 18 anos e atender aos requisitos presentes no edital disponível no site da Prefeitura ([www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br))*



SIGA A PREFEITURA NAS REDES SOCIAIS

Instagram /prefeituradeitanhaem



**ITANHAÉM**  
PREFEITURA

# NOVO COMPLEXO DA SAÚDE É ENTREGUE À POPULAÇÃO

## ATENDIMENTO

Entre as especialidades estão pneumologia, cardiologia, neurologia, otorrinolaringologia, reumatologia, ortopedia, acupuntura

*O Município gasta cerca de 30% do orçamento anualmente para dar o melhor atendimento possível à população*



Um novo complexo da saúde foi entregue à população na tarde do último dia 24. Trata-se do Centro de Especialidades Médicas de Itanhaém (CEMI) João Molina Cervantes que também sediará o Centro Municipal de Reabilitação (CMR) e a Fisioterapia Municipal. O endereço é na Rua Expedicionário Poitena, 21, no Centro.

Os novos CEMI, CMR e Fisioterapia Municipal atendem a população das 7 às 18 horas. Por enquanto, a quantidade de atendimentos realizados por dia será a mesma: cerca de 150 no CEMI, 30 no CMR e 45 na Fisioterapia, uma vez que já são encaminhamentos ou atendimentos pré-agendados

nas Unidades de Saúde da Família (USFs).

O CEMI oferece especialidades nas áreas de pneumologia, cardiologia (adulto), neurologia (adulto), otorrinolaringologia, reumatologia, ortopedia, acupuntura, cirurgia geral, vascular, dermatologia, endocrinologista e gastroenterologia, mas em breve contará com cardiologia (infantil), radiologia e urologia. Além disso, o complexo oferta atendimento no setor de Fisioterapia, que trabalha com tratamento fisioterapêutico em ortopedia e traumatologia (fraturas, entorses, contusões e distensões), reumatologia (artroses, artrite, e bursites), pneumologia (DPOC) e gine-

ciologia (pós-operatório de períneo e incontinência urinária).

Já o CMR oferece atendimento especializado a pessoas com deficiência intelectual ou física, mobilidade reduzida, problemas neurológicos e doenças degenerativas do sistema nervoso. Possui ainda programa de órtese e prótese onde contempla os deficientes físicos e auditivos com bengalas, muletas, cadeiras de rodas, prótese de membros inferior e auditivo, e conta com equipe formada por fisioterapeuta, fonoaudiólogos, assistente social, terapeuta ocupacional, psicólogo, pediatra e neurologista, além de realizar atendimento individual, grupos terapêuticos e atividades externas.





# Itanhaém recebe seminário sobre meio ambiente como alternativa de desenvolvimento

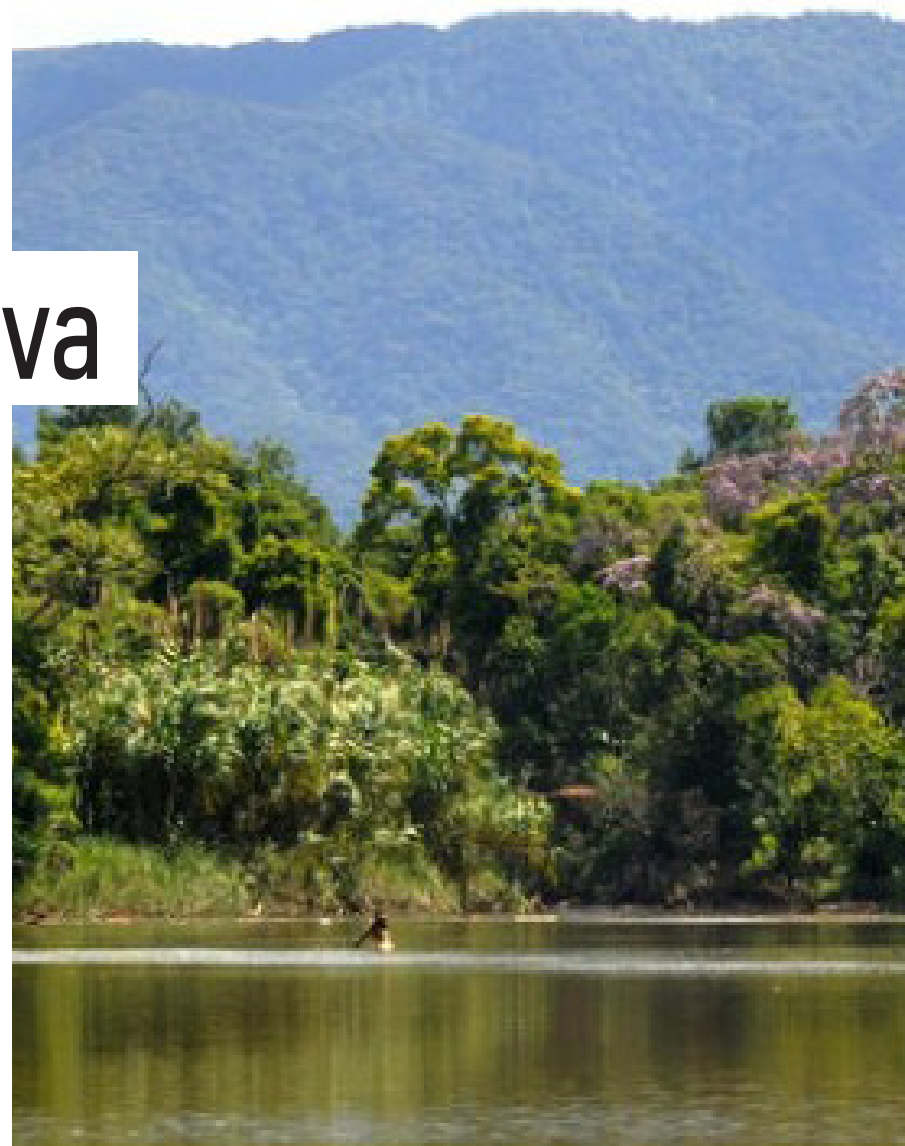
**EVENTO** Encontro é organizado pela Uvesp e aberto a pessoas ligadas à rede hoteleira, produtores rurais e associações comerciais

Nesta sexta-feira (1º) Itanhaém sediará o seminário “Meio Ambiente como alternativa de desenvolvimento”. O evento, organizado pela União dos Vereadores do Estado de São Paulo (Uvesp), será realizado a partir das 9 horas, na Câmara Municipal, e é aberto a pessoas ligadas à rede hoteleira, produtores rurais e associações comerciais.

A sessão solene de abertura terá a presença do prefeito Marco Aurélio Gomes e do presidente da Câmara de Itanhaém Hugo Di Lallo. Às 10 horas inicia a palestra “Um novo olhar para o turismo paulista”, ministrada pelo secretário de Estado do Turismo, Vinícius Lummertz.

Durante a programação também acontecerá a eleição do Parlamento Codivar/Uvesp e a posse da nova diretoria do Parlamento Regional do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal do Vale do Ribeira e Litoral Sul (Codivar).

Às 10h45 acontece a palestra: “Desafios da gestão de resíduos sólidos nos municípios paulistas”, ministrada pela presidente da Cetesb, Patrícia Iglesias. A Câmara está localizada na rua João Mariano Ferreira, 229, na Vila São Paulo.



## VOLTAS ÀS AULAS:

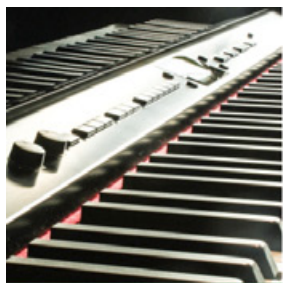
escolas municipais recebem reparos para o início do ano letivo



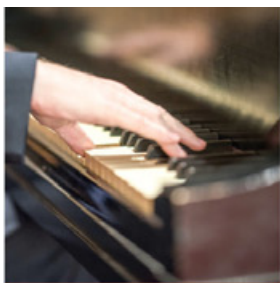
A Prefeitura de Itanhaém está preparando as escolas municipais para dar início a mais um ano letivo. Antes mesmo de receber os alunos, as unidades escolares da Cidade estão sendo revitalizadas por meio de reparos. A iniciativa pretende atingir todas as escolas do Município com o intuito de garantir um ambiente que contribua para o desenvolvimento das crianças.

Serviços de manutenção elétrica, hidráulica, pintura nas áreas internas e externas, roçada e outras melhorias necessárias fazem parte das benfeitorias. A equipe responsável pelos reparos já iniciou os trabalhos nas escolas municipais: Sílvia Regina Schiavon Marasca, Maria Cristina Macedo Gomes, Luiz Gonzaga Silva Fonseca e Edson Baptista de Andrade.

**PREPARAÇÃO** Serviços de manutenção elétrica, hidráulica, pintura nas áreas internas e externas, roçada e outras melhorias necessárias fazem parte das benfeitorias



**TECLADO**  
29/01



**PIANO**  
30/01



**GUIARRA**  
31/01



**VIOLONCELO**  
01/02

**O QUE PRECISA LEVAR?**

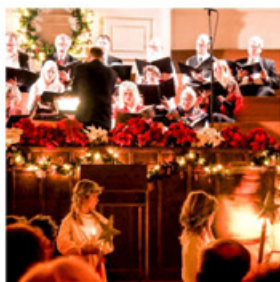
Os interessados e responsáveis devem estar munidos de cópia do RG e do comprovante de endereço, uma foto 3x4 e um quilo de alimento não perecível (exceto sal e açúcar)

# CASA DA MÚSICA

## ABRE INSCRIÇÕES PARA OFICINAS CULTURAIS NESTA TERÇA



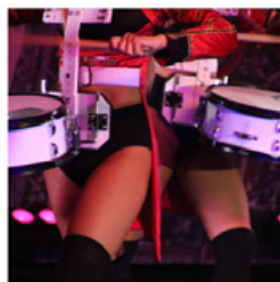
**VIOLÃO**  
05/02



**CANTO CORAL**  
04/02



**TÉCNICA VOCAL**  
06/02



**TROMPETE, TROMPA E PERCUSSÃO**  
07/02



**DESENHO E PINTURA**  
07/02



**DANÇA DE RUA**  
08/02

Se você está em busca de descobrir novas habilidades, a Casa da Música Antônio Bruno Zwarg iniciará as inscrições para as Oficinas Culturais do 1º semestre de 2019. Disponibilizando 11 opções de curso, cada modalidade terá uma data correta para se inscrever, começando pela oficina de teclado, na terça-feira (29).

Os interessados e responsáveis devem estar munidos de cópia do RG e do comprovante de endereço, uma foto 3x4 e um quilo de alimento não perecível (exceto sal e açúcar). O local fica na Rua Oscar Pereira da Silva, 202, Belas Artes.

As oportunidades são para pessoas com idade a partir dos sete anos, nas seguintes modalidades: teclado; piano; guitarra; violoncelo, canto coral; violão; técnica vocal; desenho/pintura; trompete; trompa e percussão.

As inscrições podem ser feitas das 13 às 17 horas. Mais informações pelo telefone (13) 3427-1052.



*Serviço oferece cadeiras anfíbias construídas com alumínio e pneus especiais, para que haja movimentação na areia e não afunde no mar*

## Após 25 anos, aposentada se emociona ao entrar no mar com o Praia Acessível

**PROGRAMA** Ela é o exemplo de um público que, apesar de possuir mobilidade reduzida, pode aproveitar o mar com segurança

Sorrisos largos e brilho nos olhos estampam a felicidade de dona Antônia Maria, de 59 anos. Isso porque a costureira aposentada pôde aproveitar a praia como ela não curtia há 25 anos: com o bom e velho banho de mar. Ela é o exemplo de um público que, apesar de possuir mobilidade reduzida, pode aproveitar o mar com segurança graças ao programa estadual Praia Acessível, que está na Praia dos Pescadores, das 10 às 15 horas, até o dia 31 de março. O serviço oferece cadeiras anfíbias construídas com alumínio e pneus especiais, para que haja movimentação na areia e não afunde no mar.

Antônia teve paralisia infantil e, mais tarde, um Acidente Vascular Cerebral (AVC). Por isso, ela não possui o equilíbrio necessário para se manter em pé. A aposentada usa um aparelho que colabora com o equilíbrio, mas este não pode ser usado na água do mar, principalmente por causa das ondas. Procurando uma maneira de voltar a curtir o mar, ela soube do programa Praia Acessível, mas a descoberta foi no último dia do programa em 2018.

Por isso, traçou uma meta: “em 2019 eu iria estar logo no primeiro dia”. Desde então, Antônia aparece na Praia dos Pescadores para se refrescar e se divertir, e ao entrar na água, não teve receio: “não tive insegurança, a sensação foi maravilhosa. Este programa deveria existir em todas as praias”, diz sobre a experiência. Acompanhando sua mãe, Ana Menezes explica a importância que o programa teve em sua vida: “desde pequena, sou muito grudada na minha mãe, mas o dia que ela entrou no mar foi o dia que eu mais a vi feliz. Então, automaticamente, minha felicidade é maior ainda, sou grata por esta oportunidade”.

## Turismo inicia mobilização do trade para o Cadastur

**CAMPANHA** Ferramenta oferece mais segurança ao consumidor para o planejamento de sua própria viagem

*Cadastur.  
É bom para você.  
É bom para o turismo.*

Pensando em oferecer ao turista uma fonte de consulta digital de serviços, o Ministério do Turismo realiza campanha para sensibilizar empresários do setor a efetivarem ou renovarem o cadastro no Cadastur, que visa promover o ordenamento, a formalização e a legalização dos prestadores de serviços turísticos no Brasil. O sistema reúne empresas turísticas regularizadas no mercado e em dia com suas obrigações legais. A ferramenta prática oferece mais segurança ao consumidor do planejamento da sua própria viagem.

Essa semana, a Secretaria Municipal de Turismo iniciou a mobilização entrando em contato com os empreendimentos hoteleiros para aderirem ao Cadastur. Os empresários são comunicados sobre o prazo de validade do cadastro e poderão atualizar o registro, garantindo a manutenção do nome da empresa no mapa formal do turismo brasileiro.

Podem se cadastrar, obrigatoriamente, os prestadores de serviços turísticos das seguintes atividades: meio de hospedagem, agências de turismo, transportadoras turísticas, organizadora de eventos, parques temáticos, acampamentos turísticos e guia de turismo.

Em caráter opcional, também poderão se cadastrar os restaurantes, cafeterias e bares, estruturas de apoio ao turismo náutico, casas de espetáculo, prestadoras de serviços da infraestrutura para eventos, locadoras de veículos para turistas, prestadoras especializadas em segmento turístico, entre outros. A partir da Lei do Turismo, o cadastro no MTur passou a ser obrigatório para empresas e profissionais de turismo.





# Banco de imagens da Prefeitura tem mais de 100 mil postagens e 14,9 milhões de visualizações

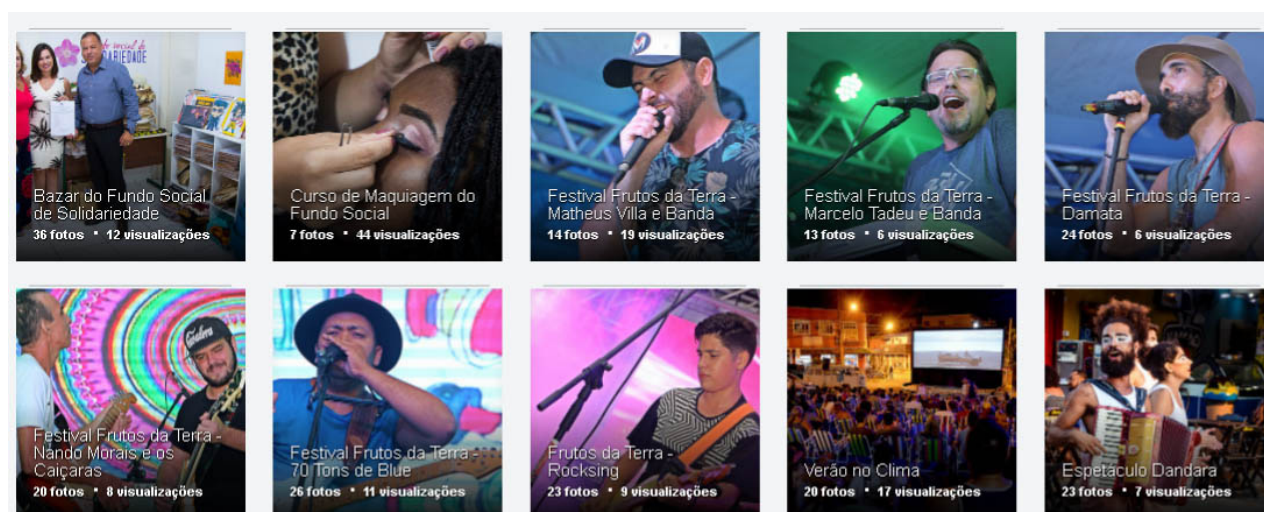
**FOTOGRAFIAS** Fotos disponíveis no Flickr da Prefeitura de Itanhaém podem ser baixadas gratuitamente e em alta resolução

Criado em janeiro de 2011, o banco de imagens da Prefeitura de Itanhaém no portal Flickr conta com um acervo de 111.783 fotos postadas. Os clicks registrados em diversos pontos da Cidade, dos principais eventos a acontecimentos importantes na Administração Municipal, estão todos disponíveis na plataforma, facilitando para a imprensa e para os próprios munícipes saberem o que está ocorrendo na Cidade.

O perfil retrata as belezas naturais de Itanhaém de um jeito que desperta o interesse dos turistas e dos próprios moradores, pois há álbuns das praias e também dos principais

pontos turísticos. Além disso, o portal reúne banco de imagens que serve como referência para os munícipes conferirem como ocorreram os eventos realizados pela Administração.

As fotos disponíveis no Flickr da Prefeitura de Itanhaém podem ser baixadas gratuitamente e em alta resolução. Para facilitar o acesso do internauta, as imagens são postadas em álbuns com títulos de acordo com cada assunto. Há também a opção de visualizar as coleções que são subdivididas por pastas de Cultura, Esportes, Educação, Obras, entre outros.



Confira as imagens do Festival Frutos da Terra e dos demais eventos: [www.flickr.com/photos/governomunicipaldeitanhaem](http://www.flickr.com/photos/governomunicipaldeitanhaem)

# Seminário sobre alimentação indígena será realizado no sábado

## ENCONTRO

Evento acontece na nova Colônia dos Cabos e Soldados, a partir das 9 horas

*Dentre os assuntos está a inclusão do milho guarani na alimentação escolar de Itanhaém*



Neste sábado (2), Itanhaém realiza o I Seminário de Soberania Alimentar M'Bya Guarani, com a participação de representantes da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), prefeituras e lideranças indígenas. O encontro discutirá a importância do produto indígena na alimentação escolar e acontecerá na nova Colônia dos Cabos e Soldados, localizada na Avenida São Leopoldo Mandic, 81, Nova Itanhaém.

A programação terá início às 9 horas, com a mesa de abertura composta por autoridades do Município, Funai e FGV. Às 9h20 acontece a exibição do documentário "Avaxi Etei, D'Jety D'Ju, Mandui D'Ju Mandio'l as sementes sagradas e a preservação das práticas culturais". Em seguida, às 9h55, será exposta pela gestora do Banco de Alimentos de

Itanhaém, Luciana Melo, e pelo representante da Funai/Colis, Michel Idris, a inclusão do milho guarani na alimentação escolar de Itanhaém.

Às 10h20 será realizada uma mesa de discussão com lideranças indígenas sob o tema: 'a importância dos cultivos e a relação de acesso às compras institucionais (PAA, PNAE)', com a mediadora Manuela Maluf, da FGV. Às 11 horas, acontece a mesa 'Inclusão do produtor familiar indígena no PNAE na região metropolitana da Baixada Santista' e terá como mediador representante do FNDE.

O encerramento está previsto para as 12 horas, sendo que às 15 horas será realizado o ritual de batismo Nhemongarai, na Aldeia Rio Branco, no Município. A participação é aberta a todos.

## DECRETOS

### DECRETO Nº 3.699, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Outorga permissão de uso de bem público municipal ao Sr. NOEL DE OLIVEIRA MARTINS, para o fim que especifica, e dá outras providências."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o disposto nos artigos 50, VII e 97, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de dotar as unidades de serviços municipais dos recursos indispensáveis à sua segurança e de proteção aos bens patrimoniais, representados pelos equipamentos que lhe são próprios;

CONSIDERANDO ainda o que ficou decidido no processo administrativo nº 761/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. Noel de Oliveira Martins, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.944.438-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.912.588-08, para fins exclusivamente residenciais, o uso gratuito, a título precário e por prazo indeterminado, do imóvel residencial destinado à zeladoria da Escola Municipal "Leonor Mendes de Barros", localizado à Rua Cuba nº 180, Jardim Mosteiro, neste Município.

Art. 2º - A utilização do bem público objeto da presente permissão de uso dar-se-á na forma estabelecida no Termo de Permissão de Uso, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de janeiro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 761/2019.

Departamento Administrativo, em 23 de janeiro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE ITANHAÉM, com sede nesta cidade à Av. Washington Luiz nº 75, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.578.498/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 24.682.841-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.900.488-59, doravante denominado simplesmente PERMITENTE, e, de outro lado, o Sr. NOEL DE OLIVEIRA MARTINS, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 11.944.438-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.912.588-08, doravante designado simplesmente PERMISSONÁRIO, têm entre si justo e acertado o seguinte, que mutuamente acordam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O PERMITENTE é senhor e legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, do imóvel residencial contíguo à Escola Municipal "Leonor Mendes de Barros", localizado à Rua Cuba nº 180, no Jardim Mosteiro, neste Município, destinado à zeladoria da referida unidade escolar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Através do processo administrativo nº 761/2019 e do Decreto nº 3.699, de 23 de janeiro de 2019, o PERMITENTE outorga ao PERMISSONÁRIO, a título precário e por prazo indeterminado, a permissão de uso gratuito do bem público constituído pela casa de zeladoria da Escola Municipal "Leonor Mendes de Barros", devidamente identificado e caracterizado no ato de permissão e na Cláusula Primeira do presente Termo, para fins exclusivamente residenciais, mediante as seguintes condições:

1. O PERMISSONÁRIO se obriga a utilizar o bem público dado em permissão exclusivamente como sua residência e de sua família, sendo-lhe vedado permitir a moradia permanente de qualquer outra pessoa no imóvel, exceto se previamente autorizada pelo PERMITENTE, por escrito.
2. O PERMISSONÁRIO, salvo as deteriorações naturais decorrentes do uso normal e do tempo, se obriga a manter as dependências e áreas adjacentes do imóvel dado em permissão em perfeitas condições de limpeza e conservação, para assim restituí-lo ao PERMITENTE quando cessada a permissão, cabendo-lhe total responsabilidade por eventuais danos causados ao imóvel.
3. O PERMISSONÁRIO se compromete a zelar pela guarda do bem público dado em permissão, impedindo que terceiros venham dele se apossar e a responder por todas as exigências dos Poderes Públicos a que der causa.
4. O PERMISSONÁRIO não poderá ceder ou transferir a terceiros, no todo ou em parte, o bem público dado em permissão, ainda que gratuitamente.
5. O PERMISSONÁRIO não poderá introduzir benfeitorias no bem público dado em permissão sem a prévia e expressa autorização do PERMITENTE, ressalvadas aquelas destinadas à sua conservação.



### CLÁUSULA TERCEIRA

Em contrapartida à utilização gratuita do bem público que lhe é dado em permissão, o PERMISSONÁRIO se compromete a:

1. Zelar pela guarda e vigilância do imóvel onde funciona a Escola Municipal "Leonor Mendes de Barros".
2. Zelar pelo patrimônio e pelas áreas adjacentes da unidade escolar em dias normais e quando da realização de atividades comunitárias, evitando incursões de vândalos ou qualquer pessoa pernicioso no recinto escolar.
3. Comunicar, de imediato, à Direção da Escola as ocorrências havidas em dias não letivos, providenciando, conforme o caso, contato urgente com a unidade policial.
4. Adotar as providências cabíveis e legais em ocorrências verificadas no perímetro escolar.
5. Conservar em seu poder as chaves que permitam abrir e fechar o prédio escolar nos horários estabelecidos pela Direção da Escola, percorrendo diariamente todas as dependências, após o encerramento das atividades.
6. Manter-se atento à necessidade de execução de reparos, manutenção e conservação do prédio escolar ou da zeladoria, solicitando providências à Direção da Escola.
7. Cuidar da vigilância da área interna da unidade escolar, juntamente com os demais servidores administrativos.

Parágrafo único – A realização das atividades previstas nesta Cláusula não implicará na aquisição, pelo PERMISSONÁRIO, de qualquer outra vantagem ou direito conferido aos servidores do PERMITENTE.

### CLÁUSULA QUARTA

Ao PERMISSONÁRIO é vedado:

1. Permitir a permanência na área interna do prédio escolar de pessoas estranhas à escola ou outras que não sejam seus dependentes.
2. Ausentar-se por período superior a 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, sem autorização da Direção da Escola.
3. Impedir a vistoria das dependências da zeladoria, quando solicitada por quem de direito.
4. Ocupar qualquer dependência do prédio escolar, além da zeladoria.
5. Utilizar-se de equipamento ou material escolar.
6. Manter animais na área da zeladoria e da escola.
7. Dificultar qualquer atividade escolar por comodidade pessoal ou da família.
8. Assumir atitude incompatível com o bom nome e o decoro da unidade escolar.

### CLÁUSULA QUINTA

A cessão ou transferência pelo PERMISSONÁRIO, a título oneroso ou gratuito, dos direitos decorrentes da presente permissão de uso, bem como a alteração da destinação do bem público cujo uso lhe é permitido, constituirá infração que motivará a revogação da presente permissão.

Parágrafo único – A permissão de uso poderá ainda ser revogada pelo PERMITENTE, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, se o interesse público assim o exigir.

### CLÁUSULA SEXTA

Ocorrendo a revogação da permissão, o PERMISSONÁRIO se obriga a desocupar o imóvel e a restituí-lo ao PERMITENTE, no estado em que o recebeu, no prazo máximo de 30 (trinta) dias depois de notificado por via administrativa, findo o qual processar-se-á a retomada pelos meios legais pertinentes.

### CLÁUSULA SÉTIMA

As eventuais benfeitorias introduzidas no imóvel, autorizadas ou não, úteis, voluptuárias ou necessárias, a ele serão, desde logo, incorporadas, passando a integrar o patrimônio do PERMITENTE, sem que assista ao PERMISSONÁRIO qualquer direito de retenção ou indenização, seja a que título for.

E, por estarem assim, de perfeito acordo, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos de direito.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, 23 de janeiro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PERMITENTE

NOEL DE OLIVEIRA MARTINS

PERMISSONÁRIO

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Lancellotti

Nome: Fernanda Louzada de Lima

RG: 5.876.658-3-SSP/SP

RG: 33.433.339-8-SSP/SP

### DECRETO Nº 3.700, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especifica, necessários à abertura de via pública."

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 50, V, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto nos artigos 2º, 5º, "i" e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 4.972/2002,

### DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos e caracterizados na planta e memoriais descritivos constantes do processo administrativo nº 4.972/2002, necessários à abertura de via pública, com as medidas, limites e confrontações a saber:

I – o lote de terreno nº 20 da quadra 8, do Balneário Waldemar R. Magalhães, objeto da Matrícula nº 192.233 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, medindo 12,00ms. de frente para a Rua Cotinha Magalhães, por 25,20ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 302,40ms², confrontando do lado direito de quem do imóvel olha para a rua, com o lote nº 21, do lado esquerdo com o lote nº 19 e nos fundos com propriedade do Círculo Operário do Ipiranga, situado do lado esquerdo de quem da Rua 06 seguindo pela citada Rua Cotinha Magalhães se dirige à Rua 05, em seu ponto mais próximo;

II – o lote de terreno nº 21 da quadra 8, do Balneário Waldemar R. Magalhães, objeto da Matrícula nº 47.411 do Cartório de Registro de Imóveis de Itanhaém, medindo 3,00ms. de frente para a Rua Cotinha Magalhães, mais 14,14ms de frente para a confluência dessa rua com a Rua 6, em curva, medindo, da frente aos fundos, do lado direito de quem do imóvel olha para a Rua Cotinha Magalhães, 16,20ms, onde confronta com a Rua 6, do lado esquerdo confronta com o lote 20, da mesma quadra e mede aí, 25,20ms, tendo nos fundos a largura de 12,00 ms onde confina com terreno do Círculo Operário do Ipiranga, perfazendo a área total de 285,03ms², estando dito terreno situado do lado esquerdo de quem da citada Rua 6, seguindo pela Rua Cotinha Magalhães se dirige à Rua 5, em seu ponto mais próximo.

Art. 2º – Fica a Fazenda Municipal autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 23 de janeiro de 2019.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Proc. nº 4.972/2002.

Departamento Administrativo, em 23 de janeiro de 2019.

WILSON CARLOS DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2019

#### REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Itanhaém, por meio de sua comissão do Processo Seletivo, resolve PRORROGAR as inscrições até o dia 29 de janeiro de 2019, sendo realizadas via internet no endereço eletrônico ([www.itanhaem.sp.com.br](http://www.itanhaem.sp.com.br)), encerrando-se às 23h59, e presencialmente na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Av. Condessa de Vimieiros, nº 1131 – Centro – Itanhaém – SP, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min., observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos no Capítulo 1. Requisitos para Inscrição, deste Edital.

As provas objetivas serão realizadas na cidade de Itanhaém/SP. O local, dia e o horário da prova será divulgado no dia 30 de janeiro de 2019, através da Internet no endereço eletrônico [www.itanhaem.sp.gov.br](http://www.itanhaem.sp.gov.br) e por listas afixadas na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém, sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e publicadas no Boletim Oficial do Município. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local, dia e horário de prova.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital de Retificação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 28 de janeiro de 2019.

SÉRGIO ALEXANDRE DE MENEZES

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Extrato do Termo Aditivo

#### PROC. DE LOCAÇÃO Nº 10717/1/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Espólio de José Luis Curti representado por Victor Luis Curti.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Terminal Rodoviário, sito a Av. Harry Forsell nº 1505, Jardim Sabaúna, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 32.318,93 (trinta e dois mil trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos).

Prazo: 12 (doze) meses iniciando em 29/12/2018.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### Contrato

#### PROC. DE LOCAÇÃO Nº 11207/1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Aparecido Granja

Objeto: Locação de imóvel destinado a instalação da Creche Municipal Vildemar de Souza Oliveira, sito a Rua Oscar Simões de Carvalho nº 309, Cidade Anchieta, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses, iniciando em 18/12/2018.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação

Processo nº 11207/1/2018

Ante manifestação da Procuradoria Jurídica, ratifico a Dispensa de Licitação para a locação do imóvel destinado a instalação da Creche Municipal Vildemar de Souza Oliveira, sito a Rua Oscar Simões de Carvalho nº 309, Cidade Anchieta, neste Município, com fundamento no artigo 24 X da Lei Federal nº 8663/93.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

### Extrato do Termo Aditivo

#### PROCESSO DE LOCAÇÃO Nº 2919/1/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Unidade de Ensino Superior de Itanhaém, representada por Edinalva Lima de Almeida Beraldi.

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação da E.M. Professora Silvia Regina Schiavon Marasca, sito a Av. Embaixador Pedro de Toledo nº 196, Centro, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 28.848,44 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Prazo: 03 (três) meses, iniciando em 16/12/2018.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal.

### Extrato do Termo Aditivo

#### Proc. de Locação nº 6222/1/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhaém

Contratado: Romeu Sciamarella

Objeto: Prorrogação a locação de imóvel destinado a instalação do Centro de Infectologia de Itanhaém – CINI, sito a Rua Maranata nº 229, Jardim Sabaúna, neste Município.

Valor Mensal: R\$ 8.148,10 (oito mil cento e quarenta e oito reais e dez centavos).

Prazo: 60 (sessenta dias), iniciando em 03 de janeiro de 2019.

Ficam ratificadas demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original não especificadas por este Termo Aditivo.

MARCO AURÉLIO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### ERRATA DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### 02/2018;

Onde se lê

9.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 11/01/2019

Leia-se

9.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 11/02/2019

#### 03/2018;

Onde se lê

9.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 11/01/2019

Leia-se

9.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 11/02/2019

**04/2018;**

Onde se lê

9.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 11/01/2019

Leia-se

9.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 11/02/2019

**05/2018;**

Onde se lê

9.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 11/01/2019

Leia-se

9.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 11/02/2019

Item 3.1.14 – Recursos Humanos desconsiderar 3ª e 4ª tabelas de recursos humanos

**06/2018**

Onde se lê

9.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 11/01/2019

Leia-se

9.2. Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 11/02/2019

**07/2018**

Onde se lê

20.2 Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 11/01/2019

Leia-se

20.2 Análise da Comissão de avaliação e habilitação: até 11/02/2019

SILVANA RODRIGUES COSTA

Diretora de Departamento

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 18/01/2019**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2019, com início às nove horas, realizou-se a sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, presidida pela Conselheira Presidente Maria Cecília Cardoso Tecedor. Contou com a presença dos Conselheiros Titulares: Maria Cecília Cardoso Tecedor, Priscilla da Silva Lira Nunes, Daniela Horvath Mucci, Josana Campos Bastos, Sara Rufino Mazzei, Marcos Antonio Jacob e Santilho Antonio Guimarães Neto, Larissa Rezek Barbosa e Estela Oliveira Picon da Silva. Foram justificadas as ausências dos conselheiros titulares Djalma da Silva Barros, Laércio Carvalho de Oliveira e Carla Martinelli Bitencourt por motivos particulares. A Presidente iniciou a sessão desejando bom dia a todos os presentes e apresentando a pauta do dia: 1) Lei 13.803, de 10 de janeiro de 2019 que altera dispositivo da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, para obrigar a notificação de faltas escolares ao Conselho Tutelar quando superiores a 30% (trinta por cento) do percentual permitido em lei. 2) Resumo das ações de 2018. 3) Estudo dos documentos: Resolução SE 25, de 1/04/2016, Deliberação CEE Nº 59/2006 e INDICAÇÃO CEE Nº 60/2006-CEB – Aprovada em 16/08/2006 e encaminhamento de deliberação sobre a temática. 4) Lei Complementar nº 206 de 14 de janeiro de 2019 que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores titulares de cargos efetivos ou ocupantes de empregos permanentes de Educador de Creche e de Pajem do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal." Iniciamos com o conhecimento da Lei 13.803 de janeiro de 2019, onde a Secretaria de Educação Cultura e Esportes já está elaborando um programa de acompanhamento on-line de frequência diária dos alunos da rede e posteriormente a capacitação dos diretores de escola e funcionários. Prosseguimos com a leitura do Resumo das ações realizadas pelo Conselho de Educação Municipal de Itanhaém no ano de 2018. Foi apontado pelos integrantes do Conselho a necessidade de rediscutir sobre a Normatização do número de alunos por sala de aula de acordo com a Meta 09 do PME de Itanhaém. Foi sugerido pelo conselho, por unanimidade, a publicização anual do Relatório de resumo de Ações do CME no Boletim Oficial de Itanhaém, cujo objetivo é prestar contas das ações realizadas pelo conselho. Estudamos Resolução SE 25, de 1/04/2016, Deliberação CEE Nº 59/2006 e INDICAÇÃO CEE Nº 60/2006-CEB – Aprovada em 16/08/2006 para elaboração da minuta deste colegiado. Tomamos ciência ainda, sobre a Lei Complementar nº 206 de 14 de janeiro de 2019 que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores titulares de cargos efetivos ou ocupantes de empregos permanentes de Educador de Creche e de Pajem do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal" que teve carga horária reduzida de 40 para 35 horas semanais. Para a próxima reunião retornaremos com o estudo da Deliberação CEE 68/2007 para finalização da minuta do CME sobre a temática de Atendimento Educacional Domiciliar. Nada mais havendo a tratar, encerramos a reunião. Eu, Priscilla da Silva Lira Nunes, redigi a presente ata que segue assinada. Itanhaém, 18 de janeiro de 2019.

**RELATÓRIO ANUAL- AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITANHAÉM-2018**
**I – APRESENTAÇÃO**

A elaboração deste Relatório tem por objetivo oferecer informações sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação de Itanhaém, através de seus

Conselheiros, no ano de 2018, propiciando uma avaliação das atividades realizadas. O Conselho Municipal de Educação de Itanhaém foi criado pela Lei Municipal 2.136, de 19 de setembro de 1997, com redação que lhe foi conferida pela Lei 3.175, de 19 de outubro de 2005, e é instalado oficialmente, na CMTECE, Sala dos Conselhos. É um órgão administrativo autônomo, de caráter deliberativo, consultivo, normatizador, mobilizador, de controle social e propositivo com a competência de elaborar Pareceres e Resoluções próprias, articuladas com o Sistema Municipal de Educação, conforme assegura a lei do sistema municipal de ensino Nº 4.133, de 12 de dezembro de 2016. Tais atribuições representam um avanço muito significativo para o Município, uma vez que, muitas demandas são discutidas pelos seus integrantes.

**II – ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME/ITANHAÉM**

O Conselho Municipal de Educação, órgão colegiado de composição plural e de ampla representatividade social, através do exercício de suas funções ocupa posição fundamental na efetivação da gestão democrática, apoiando as ações da Secretaria de Educação no gerenciamento de suas políticas educacionais.

Os doze Conselheiros, e seus respectivos suplentes, são representantes de diferentes setores e segmentos da Comunidade, indicados e escolhidos entre os pares, conforme decreto n.º 3.429, de 14 de abril de 2016, sendo atualizado pelo decreto n.º 3.679 de 21 de novembro de 2018. Têm sob sua responsabilidade a análise, a realização de estudos, a discussão e proposição de atos específicos para assuntos educacionais colocados em pauta.

**LISTA ATUALIZADA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2018**

Nº	Nome	Função	Área
01	Josana Campos Bastos	Titular	Executivo
02	Volnei da Silva	Suplente	Executivo
03	Maria Cecília Cardoso Tecedor	Titular	Executivo
04	Lilian Batalha da Costa Insinio	Suplente	Executivo
05	Sara Rufino Mazzei	Titular	Sispumi – Docente
06	Jeferson Leiz Paz Santos	Suplente	Sispumi – Docente
07	Marcos Antônio Jacob	Titular	Sispumi – Técnico
08	Aline Cristiane Cruz	Suplente	Sispumi – Técnico
09	Djalma da Silva Barros	Titular	Assistência Social
10	Marcos Vinícios Oliveira de Souza	Suplente	Assistência Social
11	Santilho Antonio Guimarães Neto	Titular	APM – E.M Bernardino
12	Sonia Cristina Oliveira	Suplente	APM – Divani
13	Priscilla da Silva Lira Nunes	Titular	APM – E. Mª Patrocina
14	Estela Oliveira Picon da Silva	Suplente	APM – Dalva Dati Ruivo
15	Daniela Horvath Mucci	Titular	Diretora – E.M Mª Patrocina
16	Maria Fátima de Brito	Suplente	Diretora – E.M Filomena
17	Carla Martinelli Bitencourt	Titular	Conselho do FUNDEB
18	José Bonifácio de Freitas	Suplente	Conselho do FUNDEB
19	Renata do Nascimento Pessoa	Titular	Escola Particular
20	Ludimila Cristian Gazzo	Suplente	Escola Particular
21	Laércio Carvalho de Oliveira	Titular	Secretaria de Administração
22	Albertino Simões de Souza Alcobaça	Suplente	Secretaria de Administração
23	Larissa Rezek Barbosa	Titular	Diretor de Escola
24	Eliane Menezes Santos	Suplente	Diretor de Escola

Mesa Diretora em 2018:

Presidente: Maria Cecília Cardoso Tecedor

Vice-Presidente: Daniela Horvath Mucci

III – INFRA-ESTRUTURA

O Conselho Municipal de Educação de Itanhaém possui uma sala exclusiva para a realização das atividades de secretaria e assessoria técnica, com mobiliário e equipamentos suficientes para a realização de reuniões com os Conselheiros. No caso de participação de mais pessoas, o espaço torna-se pequeno, mas temos outras salas no espaço da Secretaria de Educação que são disponibilizadas quando há necessidades para tal.

**IV – ATIVIDADES**

As atividades do Conselho Municipal de Educação de Itanhaém em 2018 foram desenvolvidas pelo Colegiado, em sessões plenárias ordinárias, em reuniões de estudo,

para fins específicos, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. O CME/Itanhaém manifesta-se, como Colegiado, através de convocações, memorandos internos e atas das reuniões, estas disponibilizadas nos boletins oficiais do município. No período de janeiro a dezembro de 2018, o CME teve seguinte demanda:

4.1. REUNIÕES: (12-Ordinárias previstas e realizadas) e (1-extraordinária)

4.2. PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÕES E CAPACITAÇÕES: As formações foram realizadas através de estudos realizados nas reuniões ordinárias e no curso do PDDE com o responsável do MEC.

4.3. ESTUDOS REALIZADOS: Regimento Interno do CME/Itanhaém, Base Nacional Curricular Comum, Plano Municipal de Educação/ Elaboração de pareceres/ Estudo de documentos oficiais/ Calendários escolares/ Atendimento domiciliar.

4.4. PROPOSTAS/ESTUDOS e Deliberações elaboradas pelo CME:

-Apresentação da Resolução SECE de 07 de dezembro de 2017, sobre a autorização de funcionamento e supervisão das instituições de educação infantil.

-Apresentação da Resolução SECE de 07 de dezembro de 2017, que define as diretrizes para a elaboração de calendários escolares para o sistema municipal de ensino.

-Deliberação CME 03/2017, que estabelece diretrizes das matrizes curriculares do ensino fundamental.

-Publicização das atas no site da prefeitura.

-Regimento comum das escolas Municipais

-Deliberação CME 01/2018, que estabelece diretrizes das matrizes curriculares do ensino fundamental baseadas na BNCC.

- Análise de Dados sobre a frequência irregular, bem como ações a serem tomadas para o monitoramento (Programa Social Escolar- PSE).

-Despacho/ apreciação do Parecer referente aos protocolos de entrada no CME.

- Estudo sobre a regularização da vida escolar do aluno

-Discussão e estudo sobre a meta 9 do PME, para a normatização do número de alunos por sala.

-Ciência e parecer do Ofício n. 2090/2016(Documento do MP sobre evasão escolar

-Parecer sobre o horário do professor de creche

-Discussão e emissão de deliberação sobre normas e supervisão credenciamento das instituições de Educação Infantil;

-Análise do Plano de Ação dos Agentes Escolares;

-Análise da Lei 4.164/2017 (Dispõe sobre a proibição de uso de celulares nas escolas)

-Deliberação do Calendário Escolar;

-Discussão, análise e deliberação das Matrizes curriculares;

-Deliberação que dispõe sobre a supervisão e a inspeção nas unidades escolares pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Itanhaém e dá providências correlatas;

-Programação das visitas técnicas (cronograma) e estudos das metas para serem apreciadas durante as visitas dos integrantes do CME nas escolas;

-Discussão sobre a instituição do Fórum Municipal de Educação – FNE e a portaria 3098/13 SME/SP.

-Reflexão sobre visita tendo por base o acompanhamento das metas na escola visitada face da vigência do Plano Municipal de Educação;

-Discussão e parecer sobre o módulo com o número de funcionários adequado para o atendimento nas creches municipais;

- Estudo da Resolução SE n.12 de 17/02/2017- que dispõe sobre o módulo e movimentação dos integrantes do Quadro de Apoio Escolar e do Quadro da Secretaria de Educação;

- Reflexão e parecer sobre o número adequado de funcionários de apoio escolar;

- Leitura e estudo sobre o Documento de Atendimento domiciliar e hospitalar para aluno em tratamento de saúde elaborado pelo MEC.

**V – CONCLUSÃO:**

O Conselho Municipal de Educação de Itanhaém, com a implantação do sistema municipal de ensino, obteve um espaço bem importante junto à comunidade escolar e legitimidade perante a sociedade. Apresenta como um dos princípios, uma Educação de qualidade, nas suas discussões e apreciações, tendo como premissas o diálogo, o estudo da legislação vigente e a análise técnica. Busca em seus Atos legais a legitimidade e a coerência, como promotoras da cidadania.

Para fazer frente à demanda de estudos e ações no CME/Itanhaém, os Conselheiros, que exercem a sua função de forma gratuita, participaram, com muito desprendimento e dedicação, das reuniões ordinárias mensais. Obtivemos uma presença considerável dos Conselheiros em todas as reuniões, embora tenham ocorrido trocas de Conselheiros durante a sua realização, permitindo resgates das atividades constantemente para acolhimento dos novos integrantes.

Diante do exposto, o CME através de suas ações, demonstra ter realizado um trabalho satisfatório, com resultados positivos.

Itanhaém, 18 de janeiro de 2019.

MARIA CECÍLIA CARDOSO TECEDOR

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itanhaém/SP


**TABELAS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES - POSIÇÃO DE 31/12/2018**
**TABELA GERAL**

Referências	Valor	Referências	Valor
1	1.026,00	11	1.263,00
2	1.027,00	12	1.322,00
3	1.028,00	13	1.364,00
4	1.029,00	14	1.422,00
5	1.030,00	15	1.464,00
6	1.031,00	16	1.749,00
7	1.034,00	17	2.334,00
8	1.082,00	18	3.293,00
9	1.163,00	19	3.604,00
10	1.214,00	20	4.037,00

**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO QUADRO MAGISTÉRIO - POSIÇÃO DE 31/12/2018  
23 HORAS SEMANAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 2.516	R\$ 2.641	R\$ 2.773	R\$ 2.912	R\$ 3.058	R\$ 3.211	R\$ 3.371	R\$ 3.540	R\$ 3.717	R\$ 3.903	R\$ 4.098
II	R\$ 2.766	R\$ 2.905	R\$ 3.050	R\$ 3.203	R\$ 3.363	R\$ 3.531	R\$ 3.707	R\$ 3.893	R\$ 4.087	R\$ 4.292	R\$ 4.506
III	R\$ 3.044	R\$ 3.196	R\$ 3.356	R\$ 3.524	R\$ 3.700	R\$ 3.885	R\$ 4.079	R\$ 4.283	R\$ 4.497	R\$ 4.722	R\$ 4.958
IV	R\$ 3.348	R\$ 3.516	R\$ 3.692	R\$ 3.876	R\$ 4.070	R\$ 4.274	R\$ 4.487	R\$ 4.712	R\$ 4.947	R\$ 5.195	R\$ 5.454

**30 HORAS SEMANAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (ED. FÍSICA - ED. ARTÍSTICA - HISTÓRIA - GEOGRAFIA E INGLÊS)**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 3.282	R\$ 3.447	R\$ 3.619	R\$ 3.800	R\$ 3.990	R\$ 4.189	R\$ 4.399	R\$ 4.619	R\$ 4.850	R\$ 5.092	R\$ 5.347
II	R\$ 3.610	R\$ 3.791	R\$ 3.981	R\$ 4.180	R\$ 4.389	R\$ 4.608	R\$ 4.838	R\$ 5.080	R\$ 5.334	R\$ 5.601	R\$ 5.881
III	R\$ 3.972	R\$ 4.171	R\$ 4.379	R\$ 4.598	R\$ 4.828	R\$ 5.069	R\$ 5.323	R\$ 5.589	R\$ 5.868	R\$ 6.162	R\$ 6.470
IV	R\$ 4.369	R\$ 4.588	R\$ 4.817	R\$ 5.058	R\$ 5.311	R\$ 5.576	R\$ 5.855	R\$ 6.148	R\$ 6.455	R\$ 6.778	R\$ 7.117

**32 HORAS SEMANAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (CIÊNCIAS E LÍNGUA PORTUGUESA)**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 3.500	R\$ 3.675	R\$ 3.858	R\$ 4.051	R\$ 4.254	R\$ 4.467	R\$ 4.690	R\$ 4.925	R\$ 5.171	R\$ 5.429	R\$ 5.701
II	R\$ 3.850	R\$ 4.043	R\$ 4.245	R\$ 4.457	R\$ 4.680	R\$ 4.914	R\$ 5.160	R\$ 5.418	R\$ 5.688	R\$ 5.973	R\$ 6.271
III	R\$ 4.236	R\$ 4.448	R\$ 4.670	R\$ 4.904	R\$ 5.149	R\$ 5.406	R\$ 5.677	R\$ 5.961	R\$ 6.259	R\$ 6.572	R\$ 6.900
IV	R\$ 4.660	R\$ 4.893	R\$ 5.137	R\$ 5.394	R\$ 5.664	R\$ 5.947	R\$ 6.244	R\$ 6.556	R\$ 6.884	R\$ 7.229	R\$ 7.590

**35 HORAS SEMANAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 3.829	R\$ 4.020	R\$ 4.221	R\$ 4.432	R\$ 4.654	R\$ 4.887	R\$ 5.131	R\$ 5.388	R\$ 5.657	R\$ 5.940	R\$ 6.237
II	R\$ 4.212	R\$ 4.422	R\$ 4.643	R\$ 4.876	R\$ 5.119	R\$ 5.375	R\$ 5.644	R\$ 5.926	R\$ 6.223	R\$ 6.534	R\$ 6.860
III	R\$ 4.633	R\$ 4.865	R\$ 5.108	R\$ 5.363	R\$ 5.632	R\$ 5.913	R\$ 6.209	R\$ 6.519	R\$ 6.845	R\$ 7.188	R\$ 7.547
IV	R\$ 5.096	R\$ 5.351	R\$ 5.619	R\$ 5.900	R\$ 6.195	R\$ 6.504	R\$ 6.830	R\$ 7.171	R\$ 7.530	R\$ 7.906	R\$ 8.301

**36 HORAS SEMANAIS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - (MATEMÁTICA)**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 3.936	R\$ 4.133	R\$ 4.340	R\$ 4.557	R\$ 4.785	R\$ 5.024	R\$ 5.275	R\$ 5.539	R\$ 5.816	R\$ 6.107	R\$ 6.412
II	R\$ 4.331	R\$ 4.547	R\$ 4.774	R\$ 5.013	R\$ 5.264	R\$ 5.527	R\$ 5.803	R\$ 6.093	R\$ 6.398	R\$ 6.718	R\$ 7.054
III	R\$ 4.763	R\$ 5.001	R\$ 5.251	R\$ 5.514	R\$ 5.790	R\$ 6.079	R\$ 6.383	R\$ 6.702	R\$ 7.037	R\$ 7.389	R\$ 7.759
IV	R\$ 5.240	R\$ 5.503	R\$ 5.778	R\$ 6.067	R\$ 6.370	R\$ 6.688	R\$ 7.023	R\$ 7.374	R\$ 7.743	R\$ 8.130	R\$ 8.536

**35 HORAS SEMANAIS - PROFESSOR DE CRECHE, PROFESSOR SUBSTITUTO I E PROFESSOR SUBSTITUTO II**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I	R\$ 2.476	R\$ 2.600	R\$ 2.730	R\$ 2.866	R\$ 3.010	R\$ 3.160	R\$ 3.318	R\$ 3.484	R\$ 3.658	R\$ 3.841	R\$ 4.033
II	R\$ 2.723	R\$ 2.859	R\$ 3.002	R\$ 3.152	R\$ 3.310	R\$ 3.475	R\$ 3.649	R\$ 3.831	R\$ 4.023	R\$ 4.224	R\$ 4.435
III	R\$ 2.996	R\$ 3.146	R\$ 3.303	R\$ 3.468	R\$ 3.642	R\$ 3.824	R\$ 4.015	R\$ 4.216	R\$ 4.426	R\$ 4.648	R\$ 4.880
IV	R\$ 3.296	R\$ 3.460	R\$ 3.633	R\$ 3.815	R\$ 4.006	R\$ 4.206	R\$ 4.416	R\$ 4.637	R\$ 4.869	R\$ 5.113	R\$ 5.368

**40 HORAS SEMANAIS - DIRETOR DE ESCOLA**

GRAU NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	k
I	R\$ 5.331	R\$ 5.597	R\$ 5.877	R\$ 6.171	R\$ 6.480	R\$ 6.804	R\$ 7.144	R\$ 7.501	R\$ 7.876	R\$ 8.270	R\$ 8.683
II	R\$ 5.864	R\$ 6.157	R\$ 6.465	R\$ 6.788	R\$ 7.128	R\$ 7.484	R\$ 7.858	R\$ 8.251	R\$ 8.664	R\$ 9.097	R\$ 9.552
III	R\$ 6.451	R\$ 6.774	R\$ 7.112	R\$ 7.468	R\$ 7.841	R\$ 8.233	R\$ 8.645	R\$ 9.077	R\$ 9.531	R\$ 10.008	R\$ 10.508

**40 HORAS SEMANAIS - VICE-DIRETOR DE ESCOLA, ACESSOR PEDAGÓGICO E ACESSOR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL**

NÍVEL	
I	R\$ 5.126
II	R\$ 5.638
III	R\$ 6.201

**40 HORAS SEMANAIS - ACESSOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL**

NÍVEL	
I	R\$ 5.743
II	R\$ 6.316
III	R\$ 6.949

**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES CARGOS EM COMISSÃO - POSIÇÃO DE 31/12/2018**
**TABELA - CARGOS EM COMISSÃO**

Referências	Valor
C1	1.435,00
C2	1.914,00
C3	2.704,00
C4	2.957,00
C5	3.315,00
C6	3.899,00
C7	4.972,00
C8	6.583,00
C9	8.131,00

**TABELA DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO - POSIÇÃO DE 31/12/2018**
**MÉDICO**

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
12	60	4.203,00
16	80	5.605,00
20	100	7.007,00
24	120	8.408,00
32	160	11.211,00
36	180	12.611,00
40	200	14.014,00

**CIRURGIÃO DENTISTA**

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
20	100	2.955,00
40	200	5.911,00

**NÍVEL UNIVERSITÁRIO - DEMAIS CARGOS - POSIÇÃO DE 31/12/2018**

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
20	100	1.823,00
30	150	2.741,00
40	200	3.646,00

**NÍVEL UNIVERSITÁRIOS - ARQUITETO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO AGRÔNOMO E PROFISSIONAIS NA ÁREA DA CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO POSIÇÃO DE 31/12/2018**

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
20	100	2.368,00
30	150	3.551,00
40	200	4.737,00

**NÍVEL UNIVERSITÁRIO - PROCURADOR JURÍDICO - POSIÇÃO DE 31/12/2018**

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
30	150	4.737,00

**NÍVEL UNIVERSITÁRIO - INSTRUTOR CULTURAL - POSIÇÃO DE 31/12/2018**

CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGA HORÁRIA MENSAL	VALOR
16	80	1.121,00
20	100	1.394,00
30	150	2.089,00
40	200	2.786,00

**PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS - TABELA - POSIÇÃO DE 31/12/2018**

PREFEITO	23.172,00
VICE PREFEITO	12.358,00
SECRETÁRIOS	12.358,00

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL - TABELA - POSIÇÃO DE 31/12/2018**

GCM - 1	1.749,00
GCM - 2	2.334,00
GCM - 3	3.293,00
GCM - 4	3.604,00



## ANEXO 19 - POSIÇÃO EM 31/12/2018

DENOMINAÇÃO	Quantidade de Cargos/Empregos FORMA DE PROVIMENTO			Quantitativos	
	A	B	Total	Providos	Vagos
ADMINISTRADOR DE REDE	1	0	1	1	0
ADMINISTRADOR REGIONAL	0	4	4	3	1
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	250	0	250	64	186
AGENTE CULTURAL	6	0	6	0	6
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	30	0	30	28	2
AGENTE DE RONDA ESCOLAR	50	0	50	1	49
AGENTE DE TRÂNSITO	50	0	50	19	31
AGENTE SOCIAL ESCOLAR	10	0	10	5	5
AJUDANTE GERAL	354	0	354	151	203
ALMOXARIFE	41	0	41	17	24
ANALISTA DE SISTEMAS	2	0	2	2	0
ANALISTA DE SUPORTE	1	0	1	0	1
ARQUITETO	6	0	6	1	5
ASSESSORES DA SAUDE	0	3	3	2	1
ASSESSOR IMPRENSA	0	2	2	2	0
ASSESSOR DE GESTÃO E PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	0	6	6	1	5
ASSESSOR DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	0	57	57	30	27
ASSESSOR DE POL. DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	0	2	2	1	1
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA JUVENTUDE	0	2	2	2	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA	0	2	2	1	1
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0	2	2	2	0
ASSESSOR DE POLÍTICAS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA	0	2	2	1	1
ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	0	2	2	2	0
ASSESSOR DE SECRETARIA	0	42	42	39	3
ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE	0	13	13	12	1
ASSESSOR INSTITUCIONAL	0	12	12	12	0
ASSISTENTE CULTURAL	6	0	6	1	5
ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	4	0	4	2	2
ASSISTENTE DE GESTÃO-FARMÁCIA POP.	1	0	1	0	1
ASSISTENTE DE PESSOAL	2	0	2	1	1
ASSISTENTE DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3	0	3	0	3
ASSISTENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS	2	0	2	0	2
ASSISTENTE JURIDICO I	3	0	3	2	1
ASSISTENTE JURIDICO II	10	0	10	4	6
ASSISTENTE SOCIAL	20	0	20	17	3
ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA	3	0	3	0	3
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	10	0	10	1	9
AUXILIAR DE AGRIMENSOR	7	0	7	4	3
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	38	0	38	4	34
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	40	0	40	20	20
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	148	0	148	147	1
AUXILIAR DE EXPEDIENTE	15	0	15	0	15
AUXILIAR DE GESTÃO - FARMACIA POP.	5	0	5	1	4
AUXILIAR DE PESSOAL	3	0	3	0	3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15	0	15	2	13
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	30	0	30	9	21
AUXILIAR ESCOLAR	233	0	233	212	21
BIBLIOTECARIO	1	0	1	0	1
BIOLOGO	4	0	4	1	3
BIOMEDICO	4	0	4	3	1
BORRACHEIRO	3	0	3	0	3
CALCETEIRO	20	0	20	5	15
CARPINTEIRO	13	0	13	1	12
CHEFE DE GABINETE	0	10	10	10	0
CHEFE DE SEÇÃO ALMOXARIFADO - SEC. SAÚDE	1	0	1	1	0
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADM. E EXPEDIENTE	1	0	1	0	1
CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS	1	0	1	0	1
CHEFE DE SEÇÃO DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	1	0	1	0	1
CHEFE DE SEÇÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	1	0	1	0	1
CHEFE DE SEÇÃO DE PRECATÓRIOS E ARQUIVO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO	3	0	3	3	0
CHEFE SECAO ACOMP. SOCIAL ESCOLAR	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ADM. DE PROG. HABIT.	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ADM.FINANCEIRA	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ADM.HOSPITALAR	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO ADMIN. DE FROTAS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO AGRIC. E ABASTECIMENTO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ANALISE FIN.CONT.DEB.FISCAL	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO AP.ADM.(EDUC.)	1	0	1	1	0



CHEFE SECAO AP.ADM.(SAUDE)	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO AP.ADM.(SEG MUN)	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO AP.ADM.(SERV. URBANIZ)	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO ARREC.TRIBUTOS	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO BANDAS	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO BIBLIOTECA	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO CEMITERIO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO COBRANÇA EXTRAJUDICIAL	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO COMERCIO E INDUSTRIA	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO CONT.FIN.PAG.DESPESAS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO CONTR. E FISCALIZACAO	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO CONTR.DIST.MAT.EQUIP.	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO CONTR.MELHORIAS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE PESSOAL	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO CONTROLE DE ZOOSES	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO DE ALMOXARIFADO - SEC. ADMINISTRAÇÃO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO DE BENEF. AVAL. PLANOS DE CARREIRA	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO DISTR. DE MATERIAIS	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO ED.COMUNITARIA	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO EDUC.INF.FUND.	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO ENG.TRÁFEGO EDUC. TRÂNSITO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO EVENTOS CULTURAIS	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO EVENTOS ESPORTIVOS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO EVENTOS TURISTICOS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO EXP. PROTOCOLO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO EXP.OBRAS	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO EXPEDIENTE	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO FISC. OBRAS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO FISC.ORIENT.SAUDE	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO FISCALIZ. AMBIENTAL	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO FISCALIZ. TRÂNSITO CONTR. ANÁLISE EST.	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO FISCALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO FISCALIZAÇÃO DO COMERCIO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO I.S.S.	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO INSCRIÇÃO DÍVIDA ATIVA	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO LICITAÇÃO	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO LIMPEZA PUBLICA	2	0	2	1	1
CHEFE SECAO MANUTENCAO (ADMINISTRAÇÃO)	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO MANUTENÇÃO (SEC. SERV. URB )	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO MODALIDADES ESPORTIVAS	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO NORMAS PEDAG.	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO OFICINA MECANICA	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO PATRIMÔNIO	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO PATRIMÔNIO E CONTR.DA FROTA ESCOLAR	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO PROGRAMAÇÃO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO PROJ.CULTURAIS	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO PROJETOS ESPECIAIS	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO REDE	1	0	1	1	0
CHEFE SEÇÃO SEG. MEDICINA DO TRABALHO	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO SERV.SOCIAIS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO T.C. E V.ALUGUEL	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO TELEFÔNIA E INTERNET	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO TERRAPLANAGEM	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO TREINAM.	1	0	1	1	0
CHEFE SECAO UNIDADE BASICA	1	0	1	0	1
CHEFE SEÇÃO URB. PRAÇAS E JARDINS	1	0	1	0	1
CHEFE SECAO ZELADORIA SERV. GERAIS	1	0	1	1	0
CINEGRAFISTA	1	0	1	0	1
CIRURGIAO DENTISTA	30	0	30	20	10
COLETOR DE LIXO	1	0	1	1	0
CONTADOR	1	0	1	0	1
CONTROLADOR DE FROTA ESCOLAR	3	0	3	0	3
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	1	0	1	0	1
COORD. AUDITORIA	3	0	3	0	3
COORD.ADMINISTRATIVO	39	0	39	0	39
COORDENADOR TECNICO CULTURAL	3	0	3	0	3
COPEIRA	15	0	15	3	12
CORREGEDOR ADJUNTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	1	1	0	1
CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	1	1	0	1
COVEIRO	8	0	8	7	1
COZINHEIRO	10	0	10	1	9
DESENHISTA	8	0	8	3	5



DESIGNER GRAFICO	1	0	1	0	1
DESINSETIZADOR	6	0	6	6	0
DIAGRAMADOR	1	0	1	0	1
DIR. ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	0	1	1	0	1
DIR. DIV. DE APOIO ÀS EXECUÇÕES FISCAIS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. DE CONTROLE E INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. DE CULTURA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. DE ESPORTES	1	0	1	0	1
DIR. DIV. DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ADMINISTRAÇÃO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ALM. CONT. MAT	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ALMOXARIFADO	1	0	1	0	1
DIR. DIV. ANÁLISE DE PROJETOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. APOIO ADM. SERV. GERAIS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL (SEG MUN)	1	0	1	0	1
DIR. DIV. ARQUIVO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. ATENÇÃO BÁSICA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. CADASTRO IMOBILIÁRIO	1	0	1	0	1
DIR. DIV. CAPTAÇÃO DE RECURSOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. COMPRAS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. COMUNICAÇÃO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTABILIDADE	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTR. FISCAL. AMBIENTAL	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTR. DIST. MATERIAIS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. CONTRIB. MELHORIA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. CONTROLE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	1	0	1	0	1
DIR. DIV. CONTROLE DE PESSOAL	1	0	1	1	0
DIR. DIV. DE APOIO DIAGNÓSTICO	1	0	1	0	1
DIR. DIV. EDUC. JOVENS E ADULTOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL	1	0	1	0	1
DIR. DIV. EMPENHO	1	0	1	0	1
DIR. DIV. ENSINO FUNDAMENTAL	1	0	1	1	0
DIR. DIV. EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. FISCAL. OBRAS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. FOL. PAGAMENTO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. I.S.S.	1	0	1	1	0
DIR. DIV. INFORMÁTICA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. LIMP. PUB	1	0	1	0	1
DIR. DIV. ORÇAMENTOS E CUSTOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E MÉTODOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PESSOAL	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PLANEJ. EDUC. AMB.	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PROJ. EDUC. COMUNITARIA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. PROJETOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. PRONTO SOCORRO	1	0	1	1	0
DIR. DIV. SERVIÇOS GERAIS	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TÉCNICA DE SAÚDE	1	0	1	0	1
DIR. DIV. TERRAPLANAGEM	1	0	1	0	1
DIR. DIV. TESOUREARIA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TOPOGRAFIA	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TRANSITO	1	0	1	0	1
DIR. DIV. TRANSPORTE	1	0	1	1	0
DIR. DIV. TRIBUTOS	1	0	1	0	1
DIR. DIV. URBAN. PRAÇAS E JARDINS	1	0	1	1	0
DIR. TÁC. DIV. DE VIG. EPIDEMIOLÓGICA	1	0	1	0	1
DIR. TÉCNICO DE DIV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1	0	1	0	1
DIR. TÉCNICO PRONTO-SOCORRO	1	0	1	0	1
DIRETOR DE BENEFÍCIOS	0	1	1	0	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	0	26	26	22	4
DIRETOR DE ESCOLA	41	0	41	39	2
EDITOR DE IMAGEM	1	0	1	0	1
EDUCADOR DE CRECHE	474	0	474	370	104
EDUCADOR DE RUA	10	0	10	2	8
EDUCADOR I.E.C.-INFORM. EDUC. COMUN.	2	0	2	1	1
EDUCADOR SAÚDE PÚBLICA	1	0	1	0	1
ELETRICISTA	6	0	6	5	1
ELETRICISTA DE AUTOS	3	0	3	1	2
ENC. SETOR U. BÁSICA	28	0	28	6	22
ENCANADOR	10	0	10	3	7
ENCARREGADO ADMINISTRATIVO	42	0	42	25	17





ENCARREGADO DE TURMA	33	0	33	8	25
ENFERMEIRO	75	0	75	70	5
ENGENHEIRO AGRONOMO	3	0	3	2	1
ENGENHEIRO CIVIL	12	0	12	9	3
ENGENHEIRO DE ALIMENTOS	1	0	1	1	0
ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO	1	0	1	1	0
ENGENHEIRO ELETRONICO	1	0	1	0	1
ENGENHEIRO FLORESTAL	1	0	1	0	1
ESCRITURARIO	234	0	234	89	145
ESGOTEIRO	26	0	26	7	19
FARMACEUTICO	7	0	7	7	0
FARMACEUTICO BIOQUIMICO	1	0	1	1	0
FISCAL DE OBRAS	27	0	27	8	19
FISCAL DE PLATAFORMA	8	0	8	7	1
FISCAL DE POSTURAS	26	0	26	16	10
FISCAL DE TRIBUTOS	20	0	20	9	11
FISCAL DO MEIO AMBIENTE	6	0	6	2	4
FISCAL SANITARIO	23	0	23	7	16
FISIOTERAPEUTA	11	0	11	8	3
FONOAUDIOLOGO	11	0	11	9	2
FOTOGRAFO	2	0	2	2	0
FRENTISTA	4	0	4	1	3
FUNILEIRO	4	0	4	0	4
GARI	140	0	140	60	80
GEÓGRAFO	1	0	1	0	1
GEOLGO	1	0	1	0	1
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 1ª CLASSE	37	0	37	6	31
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 2ª CLASSE	150	0	150	54	96
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CLASSE ESPECIAL	25	0	25	4	21
GUARDA PATRIMONIAL	126	0	126	73	53
GUARDA VIDAS	10	0	10	1	9
INSPETOR	9	0	9	0	9
INSPETOR DE ALUNOS	199	0	199	151	48
INSTRUTOR CULTURAL	49	0	49	22	27
INSTRUTOR DE BANDAS	10	0	10	4	6
INSTRUTOR DE INFORM. EDUCACIONAL	40	0	40	4	36
INSTRUTOR EDUCACIONAL	50	0	50	2	48
INSTRUTOR TECNICO DESPORTIVO	30	0	30	4	26
INTERPRETE ALFABETIZADOR DE LIBRAS	12	0	12	9	3
JARDINEIRO	16	0	16	0	16
LAÇADOR	2	0	2	0	2
LAVADEIRA	11	0	11	5	6
LAVADOR DE AUTOS	5	0	5	1	4
LUBRIFICADOR	3	0	3	1	2
MARCENEIRO	6	0	6	3	3
MECANICO	18	0	18	6	12
MEDICO	189	0	189	101	88
MEDICO DO TRABALHO	1	0	1	0	1
MERENDEIRA	142	0	142	8	134
MESTRE DE CERIMONIAS	1	0	1	0	1
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	30	0	30	21	9
MOTORISTA	84	0	84	30	54
MOTORISTA DE AMBULANCIA	33	0	33	7	26
MOTORISTA DE CAMINHAO	31	0	31	12	19
MOTORISTA DE TRANSP. ESCOLAR	24	0	24	22	2
MOTORISTA SOCORRISTA	33	0	33	21	12
NIVELADOR	2	0	2	1	1
NUTRICIONISTA	8	0	8	4	4
OFICIAL DE GABINETE	0	37	37	36	1
OFICIAL ESCOLAR	85	0	85	72	13
OPERADOR COMPUTADOR	6	0	6	2	4
OPERADOR DE MAQUINAS	15	0	15	5	10
OPERADOR DRAG LINE	3	0	3	0	3
OPERADOR MICROGRAFICO	4	0	4	0	4
ORIENTADOR SOCIOEDUCATIVO	30	0	30	11	19
OUIVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	0	1	1	0	1
OUIVIDOR-GERAL DO MUNICIPIO	0	1	1	0	1
PAJEM	8	0	8	8	0
PEDREIRO	25	0	25	8	17
PINTOR	10	0	10	8	2
PINTOR LETRISTA	2	0	2	2	0
PROCURADOR - GERAL ADJUNTO	0	1	1	1	0
PROCURADOR - GERAL DO MUNICIPIO	0	1	1	1	0
PROCURADOR JURIDICO	15	0	15	7	8



PROFESSOR DE CRECHE	137	0	137	124	13
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I	165	0	165	125	40
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA II	362	0	362	295	67
PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA III	289	0	289	233	56
PROFESSOR DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	7	0	7	7	0
PROFESSOR DE EDUCACAO ESPECIAL	34	0	34	21	13
PROFESSOR SUBSTITUTO - I	120	0	120	95	25
PROFESSOR SUBSTITUTO - II	60	0	60	30	30
PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	3	0	3	1	2
PROGRAMADOR WEB	1	0	1	0	1
PSICOLOGO	31	0	31	26	5
RECEPCIONISTA	105	0	105	80	25
REGENTE	2	0	2	0	2
SECRETÁRIO ADJUNTO	0	13	13	8	5
SECRETARIO BILINGUE	1	0	1	0	1
SECRETARIO DE ESCOLA	50	0	50	27	23
SECRETÁRIO MUNICIPAL	0	17	17	17	0
SERVENTE	130	0	130	99	31
SOLDADOR	2	0	2	0	2
SUPERINTENDENTE	0	1	1	0	1
SUPERVISOR DE AGENTE COMUN.SAUDE	10	0	10	7	3
SUPERVISOR DE AGENTE DE ENDEMIAS	5	0	5	2	3
SUPERVISOR DE DIGITACAO	2	0	2	1	1
SUPERVISOR TECNICO	26	0	26	0	26
TECNICO AGROPECUARIO	2	0	2	1	1
TECNICO DE ENFERM. DO TRABALHO	1	0	1	1	0
TECNICO DE ENFERMAGEM	148	0	148	26	122
TECNICO DE ENFERMAGEM CONDUTOR DE MOTOCICLETA	10	0	10	0	10
TECNICO DE ESPORTES	8	0	8	8	0
TECNICO DE INFORMÁTICA	4	0	4	1	3
TECNICO DE LABORATORIO	9	0	9	5	4
TECNICO DE TELECOMUNICAÇÕES	2	0	2	1	1
TECNICO ELETRICISTA	1	0	1	0	1
TECNICO EM AGRIMENSURA	5	0	5	2	3
TECNICO EM CONTABILIDADE	3	0	3	2	1
TECNICO EM EDIFICAÇÕES	2	0	2	1	1
TECNICO EM GEOPROCESSAMENTO	1	0	1	0	1
TECNICO EM GESSO	10	0	10	9	1
TECNICO EM ILUMINAÇÃO	1	0	1	0	1
TECNICO EM RADIOLOGIA	16	0	16	13	3
TECNICO EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	1	0	1	1	0
TECNICO EM SOM	1	0	1	0	1
TECNICO EM TURISMO	3	0	3	0	3
TECNICO NUTRICAÇÃO	1	0	1	1	0
TECNICO SEG.TRABALHO	2	0	2	1	1
TELEFONISTA	13	0	13	10	3
TELEFONISTA AUX. DE REGULAÇÃO MEDICA	24	0	24	19	5
TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	0	3	2	1
TURISMOLOGO	3	0	3	0	3
VETERINARIO	3	0	3	2	1
VISITADOR SANITARIO	4	0	4	0	4
WEB DESIGNER	1	0	1	0	1
ZELADOR DE PRAÇAS	40	0	40	10	30
<b>TOTAL</b>	<b>6459</b>	<b>263</b>	<b>6.722</b>	<b>3.794</b>	<b>2.928</b>

## LEGENDA:

## FORMA DE PROVIMENTO:

A - Quadro permanente

B - Comissão

Lei Compl. nº 36 de 17/01/2001  
 Lei Compl. nº 65 de 12/07/2005  
 Lei Compl. nº 89 de 12/03/2008  
 Lei Compl. nº 92 de 21/10/2008  
 Lei Compl. nº 94 de 23/12/2008  
 Lei Compl. nº 97 de 26/01/2009  
 Lei Compl. nº 101 de 07/05/2009  
 Lei Compl. nº 104 de 11/10/2009  
 Lei Compl. nº 108 de 25/02/2010  
 Lei Compl. nº 113 de 11/11/2010  
 Lei Compl. nº 122 de 17/08/2011  
 Lei Compl. nº 123 de 30/09/2011  
 Lei Compl. nº 126 de 27/12/2011  
 Lei Compl. nº 128 de 23/02/2012  
 Lei Compl. nº 133 de 09/04/2012  
 Lei Compl. nº 141 de 24/01/2013  
 Lei Compl. nº 144 de 21/05/2013  
 Lei Compl. nº 147 de 28/08/2013  
 Lei Compl. nº 148 de 13/09/2013  
 Lei Compl. nº 149 de 13/09/2013

Lei Compl. nº 150 de 14/11/2013  
 Lei Compl. nº 154 de 13/08/2014  
 Lei Compl. nº 156 de 10/12/2014  
 Lei Compl. nº 160 de 25/02/2015  
 Lei Compl. nº 161 de 30/04/2015  
 Lei Compl. nº 167 de 27/11/2015  
 Lei Compl. nº 169 de 11/12/2015 (\*)  
 (\*) em vigor a partir de 01/01/2016  
 Lei Compl. nº 174 de 09/11/2016  
 Lei Compl. nº 184 de 24/08/2017  
 Lei Compl. nº 186 de 17/01/2018  
 Lei Compl. nº 188 de 25/01/2018  
 Lei Compl. nº 191 de 07/06/2018  
 Lei Compl. nº 193 de 07/06/2018  
 Lei Compl. nº 194 de 02/07/2018  
 Lei Compl. nº 196 de 10/07/2018  
 Lei Compl. nº 200 de 20/09/2018  
 Lei Compl. nº 201 de 15/10/2018  
 Lei Compl. nº 202 de 15/10/2018  
 Lei Compl. nº 205 de 19/12/2018



## ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL - DATA 31/12/2018

DENOMINAÇÃO	A	B	REF	LOTAÇÃO	OCUPADOS	VAGOS
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
Assessor Especial da Presidência		X	18	2	0	2
Assessor Parlamentar		X	16	10	0	10
Chefe Gabinete da Presidência		x	18	1	0	1
Chefe Gabinete dos Vereadores		X	17	10	10	0
Diretor de Comunicação Social		X	14	1	1	0
Diretor Finanças		X	14	1	1	0
Diretor de Patrimônio		X	14	1	1	0
Diretor de Serviços Internos		X	14	1	1	0
Diretor Expediente		X	14	1	1	0
Diretor do Processo Legislativo		X	14	1	1	0
Diretor Jurídico		X	14	1	1	0
Diretor Geral		X	19	1	0	1
Assessor Administrativo		x	11	3	0	3
<b>TOTAL COMISSIONADOS</b>				<b>34</b>	<b>17</b>	<b>17</b>

DENOMINAÇÃO	A	B	REF	LOTAÇÃO	OCUPADOS	VAGOS
<b>CARGOS EFETIVOS</b>						
ADMINISTRADOR DE COMPRAS	X		11	1	0	1
ADMINISTRADOR DE FINANÇAS	X		11	1	0	1
ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO	X		11	1	0	1
ADMINISTRADOR RECURSOS HUMANOS	X		11	1	0	1
*ALMOXARIFE	X		11	1	1	0
*ANALISTA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	X		12	1	1	0
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	X		10	4	2	2
AUXILIAR SERV. GERAIS	X		8	2	2	0

## TABELA REFERENCIA

REFERÊNCIA	VALOR
1	R\$ 713,00
2	R\$ 792,00
3	R\$ 951,00
4	R\$ 1.110,00
5	R\$ 1.270,00
6	R\$ 1.426,00
7	R\$ 1.582,00
8	R\$ 2.371,00
9	R\$ 3.478,00
10	R\$ 3.949,00
11 efetivo	R\$ 4.739,00

AUXILIAR LEGISLATIVO DAS COMISSÕES	X		9	2	0	2
*CONTADOR	X		12	1	1	0
*COORDENADOR DO PROCESSO LEGISLATIVO	X		12	1	1	0
COPEIRA	X		7	1	0	1
MOTORISTA	X		7	2	0	2
*PROCURADOR JURÍDICO	X		13	2	1	1
RECEPCIONISTA	X		7	1	0	1
REDATOR ATAS	X		10	1	1	0
SEGURANÇA	X		7	1	0	1
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	X		11	1	1	0
TÉCNICO LEGISLATIVO	X		11	2	0	2
TELEFONISTA	X		7	1	0	1
VIGIA	X		6	2	0	2
*Prov. Original- Escrituraria -Ato 10	x		8	1	1	0
Auxiliar Legislativo	x		8	7	0	7
Agente de Manutenção e Zeladoria	x		6	2	0	2
Controlador Interno	x		11	1	0	1
<b>TOTAL EFETIVOS</b>				<b>41</b>	<b>12</b>	<b>29</b>

ITANHAÉM 31 DE DEZEMBRO 2018

LEGENDA:

FORMA DE PROVIMENTO (indica o total de cargos criados)

A - Quadro Permanente (indicar o total de cargos existente)

B - Cargos em Comissão

LC 91 12/09/08

LC 96 19/01/09

LC 102 22/06/09

LC 117 24/03/2011

LC 175 28/01/2016

LC 180 02/03/2017

\*FUNCIONÁRIOS CARGO EFETIVO - OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO

REFERÊNCIA	VALOR
11 comissão	R\$ 3.966,00
12	R\$ 5.055,00
13	R\$ 5.528,00
14	R\$ 5.287,00
15	R\$ 5.948,00
16	R\$ 6.609,00
17	R\$ 7.928,00
18	R\$ 9.251,00
19	R\$ 10.571,00

SUBSIDIO VEREADOR

R\$ 8.016,00

# XÔ ZIKA CHIKUNGUNYA DENGUE

Sem você, a gente não vence esta batalha.

## Vamos juntos?

Denuncie: 3422-1944



MANTENHA A PISCINA TRATADA O ANO TODO



JOGUE FORA OBJETOS QUE POSSAM ACUMULAR ÁGUA



MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA SEMPRE TAMPADA



TROQUE A ÁGUA DOS VASOS POR AREIA



ELIMINE A ÁGUA PARADA

VOCÊ É A PREFEITURA NA LUTA CONTRA A DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA.

ITANHAÉM  
PREFEITURA

# FAÇA O DESCARTE DE FORMA CORRETA E CONSCIENTE.

*ganham você e o planeta*



## LOGÍSTICA REVERSA

Junte seu material. Diversos pontos de coleta estão espalhados pela Cidade. A Prefeitura irá recolher e realizar seu descarte de forma correta.